



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**Data:** 23 de julho de 2012

**Local:** Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

**Início:** 14h45

**Término:** 16h50

**PRESENTES:**

Engenheira de Minas e de Segurança do Trabalho ANA MARGARIDA MALHEIRO SANSÃO

Geólogo FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS

Técnico em Mineração JOSÉ BARBOSA

Engenheiro de Minas LINEU AZUAGA AYRES DA SILVA

Geólogo URIEL DUARTE

Engenheiro Eletrônico HENRIQUE MONTEIRO ALVES (Representante do Plenário)

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**

Geólogo CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO

Geólogo EDUARDO SOARES DE MACEDO

**LICENCIADOS:**

Geólogo JORGE KAZUO YAMAMOTO

Geólogo PAULO FERNANDO PIOLTINE BRANDÃO

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente Técnico: Eng. Ind. Mec. FÁBIO OLIVEIRA FREITAS

Agente Administrativa: Adm. ADRIANA REGINA NORKEVICIUS

**ORDEM DO DIA** .....

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM** .....

Após verificação do *quorum* regimental deu-se início à 370ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e quarenta e cinco minutos sob a Coordenação do Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.....

Na abertura da reunião foi apresentado o Engenheiro Agrônomo Alceu Molina que passou a exercer o cargo de Superintendente de Colegiados em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

substituição ao Geólogo João Batista Novaes, esclarecendo que seu intuito é de levar a parte técnica da SUPCOL a instruir da melhor maneira possível, dentro das normas e legalidades, os processos pertinentes às Câmaras. O Geólogo Novaes também agradeceu a todos e informou que continuará exercendo atividades no Conselho como assistente técnico e também estará à disposição da CAGE.....

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 369ª, DE 18/6/12:** aprovada, por três votos a favor e uma abstenção da Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão, que não esteve presente na última reunião.....

Ato contínuo foi efetuada apresentação pelo Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauer, da empresa Dogma Consultoria Engenharia e Serviço, que solicitou a participação na reunião da CAGE, a fim de argumentar sobre a necessidade de possuir registro de responsabilidade técnica em mais de três empresas, justificando que não há profissionais capacitados na área para suprir todas as demandas.....

Foi esclarecido pelo Coordenador que não é a Câmara ou o CREA quem define, mas sim as Leis e Resoluções que partem da estância máxima do sistema, não havendo condições de ser abertas exceções para a questão. Porém há estudos por parte do CONFEA, para alteração da Resolução que legisla sobre o assunto.- Esclarecidas as questões o Engº Anuar agradeceu a participação à Câmara e ao Coordenador que deu sequencia ao assunto, ressaltando que na próxima reunião de Coordenadoria Nacional irá levar novamente o assunto sobre anotação de responsabilidade técnica, entendendo que a análise não deve ser baseada na quantidade aleatória, mas sim no porte da empresa e do trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais que estarão atuando junto a elas.....

**ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS:** Informação nº 047/2012-SUPJUR-Rebouças, assunto: Fiscalização do CREA sobre atividades dos peritos criminais, remetida pelo Coordenador da CEEST, para conhecimento das demais Câmaras. Foi dada ciência aos membros da CAGE.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**ITEM IV – COMUNICADOS.....**

**IV.1. - Manifestação do Coordenador Fábio Augusto Gomes Vieira Reis:.....**

Informa que o Assistente Técnico Rodrigo G. Foresti estará em licença médica, em virtude de uma fratura, e que o Assistente Fábio Oliveira Freitas estará no apoio técnico da Câmara.....

Que o assunto sobre as triplas anotações de responsabilidade técnica serão levadas para discussão em Reunião da Coordenadoria Nacional, já que se trata de problemas que envolvem as GAGEs em âmbito nacional.....

Comunica também que a referida reunião será em agosto, não tendo ainda uma pauta estabelecida, porém um assunto proposto é da questão da Decisão Normativa, já discutido em Fortaleza que voltará em discussão para se fechar alguns considerandos.....

Já sobre o Ato Normativo do CREA-SP, comunica que o relatório final dos Grupos de Trabalhos foi aprovado pela Diretoria, sendo decidido que todos os processos de GTs do ano passado sejam arquivados. O Coordenador irá questionar o Presidente sobre o real motivo, e que irá tentar reverter o assunto em Plenária, caso o assunto seja pautado, pelo menos no que tange aos Grupos de Trabalho da Geologia.....

**IV.2. - Manifestação dos Conselheiros:.....**

Conselheiro **José Barbosa**, comunica que haverá o Workshop da DAEE/CETESB em São Paulo e em Sorocaba, e que será muito importante a participação da CAGE. O Coordenador solicita que ele traga os prospectos a respeito para divulgação na Câmara, bem como que o conselheiro peça aos responsáveis pelo evento, para que remetam através de e-mail ao Coordenador os seus contatos.....

**ITEM V - APRESENTAÇÃO DA PAUTA.....**

**V.1. - RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS Nº. 391.....**

DECIDIU referendar em bloco, não havendo votos contrários, nem abstenções.....

**V.2. - RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 368.....**

DECIDIU referendar em bloco os itens não destacados, não havendo votos contrários, nem abstenções.....

**Itens Destacados.....**

**Destaque nº de ordem 3** (F-13093/03 - JOSE FRANCISCO VITOR ME): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da DUPLA responsabilidade técnica requerida pelo Geólogo Jose Antonio Meirelles, nos termos do que dispõe a instrução 2.203 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**Destaque nº de ordem 5** (F-3544/11 - MINERACAO MARISTELA LTDA): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da TRIPLA responsabilidade técnica requerida pelo Engenheiro de Minas CARLOS ROBERTO DALIA, nos termos do que dispõe a instrução 2.203 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....

**Destaque nº de ordem 6** (F-30069/99 - POYRY TECNOLOGIA LTDA): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da DUPLA responsabilidade técnica requerida pelo Eng. de Minas DOUGLAS RICHTER, nos termos do que dispõe a instrução 2.023 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....

**Destaque nº de ordem 8** (F-02336/80 - PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da DUPLA responsabilidade técnica requerida pelo Eng. de Minas JOSE RUBENS DE PAIVA GOMES, nos termos do que dispõe a instrução 2.203 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....

**Destaque nº de ordem 13** (F-2816/12 - SOMA GEOCIENCIAS LTDA): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da DUPLA responsabilidade técnica requerida pelo Geólogo ARTHUR JARBAS CARDOSO DA SILVA, nos termos do que dispõe a instrução 2.203 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....

**Destaque nº de ordem 18** (F-20013/96 - MINERACAO AGUA AMARELA LTDA): retirar o processo de pauta para análise da CAGE em face da DUPLA responsabilidade técnica requerida pela Geóloga CATARINA GARCIA DOS SANTOS, nos termos do que dispõe a instrução 2.203 do CREA-SP. Aprovado por unanimidade.....

**V.3. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA.....**

DECIDIU referendar em bloco os itens não destacados, não havendo votos contrários, nem abstenções.....

**Destaque nº de ordem 01:** rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor. Votaram favoravelmente os conselheiros: Técnico em Mineração José Barbosa e Geólogo Uriel Duarte. Votaram contrariamente os conselheiros: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão e Engenheiro de Minas Lineu Azuaga Ayres da Silva. Voto de Minerva favorável do Coordenador Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.....

**Destaque nº de ordem 02:** retirado de pauta, considerando que somente foi usado como subsídio para elaboração do parecer exarado às fls. 81 a 94 do processo PR-64/2006, destacando-se que o processo em questão encontra-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

arquivado. Votaram favoravelmente os conselheiros: Técnico em Mineração José Barbosa e Geólogo Uriel Duarte. Votaram contrariamente os conselheiros: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão e Engenheiro de Minas Lineu Azuaga Ayres da Silva. Voto de Minerva favorável do Coordenador Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.-.-

**Destaque nºs de ordem 13 a 30:** votação em bloco, bem como a inclusão de adendo na Decisão: *Encaminhar a Comissão de Ética, para abertura de um único processo envolvendo o Geólogo Luciano Willen Cândido, conforme parecer aprovado e constante nos processos, solicitando urgência à UGI para abertura desses processos.* Aprovado por unanimidade.-.-

**Declaração de voto da Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão: "ITENS 01 E 02 DA PAUTA"** – *Declaro ser contrária ao voto do Conselheiro Vistor do Processo PR-000064-2006, pois considerando que a carga horária apresentada não lhe confere conhecimento suficiente para extensão de atribuições em relação a desmonte de rocha. Declaro, ainda, considerar equivocado o item 2 do relato de vistas quando diz não houve indícios de que a Decisão da CAGE nº112/06 não fora cumprida, pois considerando que realmente a mesma não foi atendida quando o processo 16013/04 foi arquivado.-.-*

**Declaração de voto do Conselheiro Lineu Azuaga Ayres da Silva: "ITENS 01 E 02 DA PAUTA"** – *Concordo com os termos da declaração de voto da Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão.-.-*

**ITEM VI – DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA:** não houve.-.-

**ITEM VII – APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS RELATADOS:** não houve.-.-

**ITEM VIII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRA-PAUTA.-.-**

**Nº de ordem 01 - Processo SF-1422/2011 – Metacaulim do Brasil Ind. e Com. Ltda:** Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator às fls. 29 a 31 do processo, para que: a) se mantenha o Auto de Infração nº 350/2011; b) Notifique-se a empresa para se registrar no CREA-SP e apresentar responsável técnico habilitado para as atividades de beneficiamento e pesquisa mineral; c) Notifique-se a Agência Ambiental sobre as irregularidades da empresa perante este Conselho, pelo desenvolvimento de atividade de produção de metacaulim, sem registro da empresa e indicação de responsável técnico devidamente habilitado; d) realiza-se nova fiscalização do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

CREA/SP à empresa e caso seja verificado que as atividades de beneficiamento ainda estejam sendo desenvolvidas, aplique-se novo Auto de Infração, fixando a multa pela alínea E do artigo 4º. da Resolução Confea nº 524, de 3 de outubro de 2011.-----

**ENCERRAMENTO.**-----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos.-----

São Paulo, 23 de julho de 2012.

**Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis**

Creasp nº. 5061028240

Coordenador da CAGE